



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.444, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. NEIDI PUKOSKI, portadora do RG nº ****888-7 SESP/MT, CPF/MF nº ***.***.601-06, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância – Apoio I, Nível: 10, matrícula nº 151823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2021.

106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.445 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIARIA, e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo a Sra. MARIA SOARES BRUNI, portadora do RG nº **** 544 SSP/SP, CPF/MF nº ***.***. 701-78, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Auxiliar de Serviços Diversos da Família, matrícula nº 183814.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.446, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. NEURACI CARRIJO DA SILVA TAVARES, portadora do RG nº ****375-6 SESP/MT, CPF/MF nº ***.***.001-25, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância - Apoio I, Nível: 10, Classe: 22, matrícula nº 151130-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.447, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. MILTON ANTONIO GOMES JUNIOR, portador do RG nº ****471-0 SSP/MT, CPF/MF de nº ***.***.777-04, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 09, Classe: 06, matrícula nº 89184-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.448, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. ROSELY DE ALMEIDA, portadora do RG 0752212-6 SESP/MT, CPF/MF de nº ***.***.601-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível:10, Classe:13, matrícula nº 13315-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.910, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 8.187.557,99 (*Oito milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta sete reais e noventa e nove centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 8.187.557,99 (*Oito milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta sete reais e noventa e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 - 0.1.42.000000 -Contribuições -877	R\$	7.300.814,91
10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.70.41.00.00 - 0.1.42.000000 -Contribuições -879	R\$	886.743,08
Total Geral	R\$	8.187.557,99

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.2.8.03.1.1.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde, na fonte de recursos 0.1.42.000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Estado.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.**

LEI Nº 11.911, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização Legislativa para proceder com a DESAFETAÇÃO da RUA CECÍLIA S. PEREIRA, com 4.400,00 m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), entre a Avenida Jaime Fernandes Costa e a Av. Lions Internacional, situadas na Vila Aurora, zona urbana desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições Legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar desafetação das áreas abaixo especificadas, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações:

I - UMA ÁREA DE 4.400,00 M² (QUATRO MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), PARTE DA RUA CECÍLIA S. PEREIRA, ENTRE A AV. JAIME FERNANDES COSTA E A AV. LIONS INTERNACIONAL, SITUADAS NA VILA AURORA, ZONA URBANA DESTA CIDADE.

FRENTE: Para a Avenida Lions Internacional, medindo 20,00 metros.

FUNDO: Para a Avenida Jaime Fernandes Costa, medindo 20,00 metros.

LADO DIREITO: Para a Área “A” destinada para o Cemitério Vila Aurora matrícula 130.867, medindo 220,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para a Área “B” destinada para o Campo de Esportes, medindo 220,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as leis nº 11.849, de 11 de novembro de 2021 e lei nº 9.236, de 11 de maio de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021.

106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.912, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.848.000,00 (*Um milhão oitocentos e quarenta e oito mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.848.000,00 (*Um milhão oitocentos e quarenta e oito reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 Passe Livre e Apoio ao Transporte Coletivo		
4.4.90.52.00.00 - 0.3.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1294	R\$	1.848.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.848.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.913, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção da Ação/Projeto Código **1069 – Revitalização, Reformas e Ampliação de Praças nos Bairros** no Programa: **2211 - Mais Esporte e Lazer** - no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da LEI nº 11.235, de 22 de dezembro de 2020. (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021). E à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.747.189,45 (*Cinco milhões setecentos e quarenta sete mil e cento e oitenta nove reais e quarenta cinco centavos*).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "0.1.92.000000" referente a – Alienação de Bens e a diferença para mais já realizada e projetada na fonte de recurso código 0.1.00.000000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2021, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Inserida a Ação: **1069 - Revitalização, Reformas e Ampliação de Praças nos Bairros**

Funcional Programática: 27.813.2211.1069

Produto da Ação: Obra realizada

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 2

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.747.189,45 (*Cinco milhões setecentos e quarenta sete mil e cento e oitenta nove reais e quarenta cinco centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1069 - Revitalização, Reformas e Ampliação de Praças nos Bairros		
4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações – 1295	R\$	5.747.189,45
Total Geral	R\$	5.747.189,45

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 – 0192000000 - Obras e Instalações – 988	R\$	1.999.999,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1095 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 – 0192000000 - Obras e Instalações – 1074	R\$	1.999.999,00
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 0192000000 - Obras e Instalações – 986	R\$	1.747.191,45
Total Geral	R\$	5.747.189,45

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.914, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 102.837,00 (*Cento e dois mil e oitocentos e trinta sete reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 2.507/MS/GM, de 04/10/2021, que define recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Bloco Investimento – Atenção Básica

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 102.837,00 (*Cento e dois mil e oitocentos e trinta sete reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 - Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 - 0147008000 - Equipamentos e Material Permanente - 1297	R\$	102.837,00
Total Geral	R\$	102.837,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 2.4.1.8.04.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Destinados à Atenção Básica - Principal, na fonte de recurso 0.1.47.008000 - Transferências Fundo a Fundo SUS Governo Federal - Bloco de Investimentos – Atenção Básica.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.915, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 287.232,00 (*Duzentos e oitenta sete mil e duzentos e trinta e dois reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 3.183/MS/GM, de 17/11/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, autorizados em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 3.342/MS/GM, de 01/12/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, autorizados em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 a Estados e Municípios.

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 287.232,00 (*Duzentos e oitenta sete mil e duzentos e trinta e dois reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 - 0146074000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1296	R\$	287.232,00
Total Geral	R\$	287.232,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00 - Ações de Saúde para o



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.916, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.920.000,00 (*Um milhão novecentos e vinte mil reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 3.202/MS/GM, de 18/11/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 3.340/MS/GM, de 01/12/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.920.000,00 (*Um milhão novecentos e vinte mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – -0.1.46.075000 - Contribuições – 1106	R\$	1.920.000,00
Total Geral	R\$	1.920.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.03.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.075000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 Santas Casas e Hospitais Filantrópicos

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.917, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 151.500,00 (*Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 3.313/MS/GM, de 30/11/2021, que Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 151.500,00 (*Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – 0.1.46.074000 - Contribuições – 1288	R\$	151.500,00
Total Geral	R\$	151.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.918, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 143.630,00 (*Cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta reais*)

CONSIDERANDO a portaria nº. 3.822 de 29/12/2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados à realização de tratamento dialítico.

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para pagamento de auxílio financeiro, em parcela única, para a empresa PRO NEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA, tendo em vista, que o valor a ser repassado não será vinculado nenhum código de procedimento específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 143.630,00 (*Cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.45.00.00 – 0146017000 - Subvenções Econômicas – 1298	R\$	143.630,00
Total Geral	R\$	143.630,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.30.00.00 – 0146017000 - Material de Consumo -804	R\$	143.630,00
Total Geral	R\$	143.630,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.919, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre acrescentar alterações na Lei nº 11.875, de 18 de novembro de 2021, para incluir as famílias remanescentes que assinaram o termo de concordância, para saída da área de APP e área de risco da Comunidade Vila Canaã, que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e serão realocadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 2º, do artigo 1º, da lei 11.875, de 18 de novembro de 2021, acrescentando os nomes dos beneficiários descritos abaixo:

- 22- Santana Ferreira da Silva;
- 23- Antonio Valdir Lemes da Silva;
- 24- Rosa de Souza Borges.

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº 11.875, de 18 de novembro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

LEI Nº 11.920, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	575.000,00
TOTAL GERAL	R\$	575.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	60.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.007.01.032.1010.2478 – Manter as Atividades da UCCI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	120.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	140.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.1511 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Escola do Legislativo		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	190.000,00
TOTAL GERAL	R\$	575.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.523, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.920, de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	575.000,00
TOTAL GERAL	R\$	575.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	60.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.007.01.032.1010.2478 – Manter as Atividades da UCCI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	120.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	140.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.1511 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Escola do Legislativo		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	190.000,00
TOTAL GERAL	R\$	575.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.522, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 143.630,00 (*Cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta reais*)

CONSIDERANDO a portaria nº. 3.822 de 29/12/2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados à realização de tratamento dialítico.

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para pagamento de auxílio financeiro, em parcela única, para a empresa PRO NEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA, tendo em vista, que o valor a ser repassado não será vinculado nenhum código de procedimento específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 11.918 de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 143.630,00 (*Cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.45.00.00 – 0146017000 - Subvenções Econômicas – 1298	R\$	143.630,00
Total Geral	R\$	143.630,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.30.00.00 – 0146017000 - Material de Consumo -804	R\$	143.630,00
Total Geral	R\$	143.630,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.521, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 151.500,00 (*Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 3.313/MS/GM, de 30/11/2021, que Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.917, de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 151.500,00 (*Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – 0.1.46.074000 - Contribuições – 1288	R\$	151.500,00
Total Geral	R\$	151.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.520, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.920.000,00 (*Um milhão novecentos e vinte mil reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 3.202/MS/GM, de 18/11/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 3.340/MS/GM, de 01/12/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.916 de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.920.000,00 (*Um milhão novecentos e vinte mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – -0.1.46.075000 - Contribuições – 1106	R\$	1.920.000,00
Total Geral	R\$	1.920.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.03.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.075000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 Santas Casas e Hospitais Filantrópicos

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.519, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 287.232,00 (*Duzentos e oitenta sete mil e duzentos e trinta e dois reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 3.183/MS/GM, de 17/11/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, autorizados em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 3.342/MS/GM, de 01/12/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, autorizados em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 a Estados e Municípios.

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.915 de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 287.232,00 (*Duzentos e oitenta sete mil e duzentos e trinta e dois reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 - 0146074000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1296	R\$	287.232,00
Total Geral	R\$	287.232,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.518, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 102.837,00 (*Cento e dois mil e oitocentos e trinta sete reais*).

CONSIDERANDO a Portaria 2.507/MS/GM, de 04/10/2021, que define recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Bloco Investimento – Atenção Básica

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.914, de 09 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 102.837,00 (*Cento e dois mil e oitocentos e trinta sete reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 - Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 - 0147008000 - Equipamentos e Material Permanente - 1297	R\$	102.837,00
Total Geral	R\$	102.837,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 2.4.1.8.04.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Destinados à Atenção Básica - Principal, na fonte de recurso 0.1.47.008000 - Transferências Fundo a Fundo SUS Governo Federal - Bloco de Investimentos – Atenção Básica.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.517, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção da Ação/Projeto Código **1069 – Revitalização, Reformas e Ampliação de Praças nos Bairros** no Programa: **2211 - Mais Esporte e Lazer** - no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da LEI nº 11.235, de 22 de dezembro de 2020. (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021). E à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.747.189,45 (*Cinco milhões setecentos e quarenta sete mil e cento e oitenta nove reais e quarenta cinco centavos*).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "0.1.92.000000" referente a – Alienação de Bens e a diferença para mais já realizada e projetada na fonte de recurso código 0.1.00.000000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2021, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.913, de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica Inserida a Ação: **1069 - Revitalização, Reformas e Ampliação de Praças nos Bairros**

Funcional Programática: 27.813.2211.1069

Produto da Ação: Obra realizada

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 2

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.747.189,45 (*Cinco milhões setecentos e quarenta sete mil e cento e oitenta nove reais e quarenta cinco centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1069 - Revitalização, Reformas e Ampliação de Praças nos Bairros		
4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações – 1295	R\$	5.747.189,45
Total Geral	R\$	5.747.189,45

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 – 0192000000 - Obras e Instalações – 988	R\$	1.999.999,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1095 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 – 0192000000 - Obras e Instalações – 1074	R\$	1.999.999,00
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 0192000000 - Obras e Instalações – 986	R\$	1.747.191,45
Total Geral	R\$	5.747.189,45

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO 10.507, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 343.214,89 (*Trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 343.214,89 (*Trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 0101000000 - Material de Consumo -293	R\$	179.214,89
12.365.2210.2049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo -226	R\$	14.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0101000000 - Material de Consumo -227	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	343.214,89

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo -352	R\$	14.000,00
3.3.90.34.00.00 – 0101000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos - 286	R\$	289.116,20
12.365.2210.2049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.34.00.00 – 0101000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos - 262	R\$	40.098,69
Total Geral	R\$	343.214,89

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094, de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 27/12/2021
Credenciamento: 27/12/2021
09h00min

Horário: 09h00min
Horário: 08h30min às

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



CODER

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO - Nº 002/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção para a contratação do Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO, COM PROFUNDIDADE PREVISTA DE APROXIMADAMENTE 300 METROS, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, AVENIDA RIO PRETO, S/N – PARQUE INDUSTRIAL JARDIM VETORASSO MENDES, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL”**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Instrução Normativa INS.SCL nº 001/2016 – VERSÃO 002/2019 e demais legislações pertinentes.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificadas:

ITEM	Empresa Vencedora	Valor global
1	MILLENIUM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 20.156.398/0001-67	R\$ 217.314,50 (duzentos e dezessete mil trezentos quatorze reais e cinquenta centavos).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 09 de dezembro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Presidente de Comissão Permanente de licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2021**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de catéteres para hemodiálise destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde, atendidos pelo Centro de Nefrologia do município, conforme especificações e quantitativos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, **no site www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 23/12/2021 às 09h30** (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT., 09 de dezembro de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL A GAZETA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura da Concorrência Pública n.º 22/2021. Objeto: “**CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO PINHEIRO RODRIGUES, 251, JARDIM EBENEZER, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao nono dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.484 de 20 de maio de 2021, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Vieram participar as empresas **J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, este ato representada pelo Sr. Júlio Isaac Rodrigues Mariano, portador do RG n.º 5714802 SSP/GO, a empresa **V. L. F. ROSSONI**, neste ato representada pelo Sr. Helder Leones Franco, portador do RG n.º 16043790 SEJUSP/MT, a empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA** neste ato representada pelo Sr. Jorge albino Matzembacher Filho, portador do RG n.º 16043790 SEJUSP/MT e a a empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Adalberto Laranjeira Moura Júnior, portador do RG n.º 19132131 SSP/MT. Tomos que todas as empresas são beneficiárias da Lei 123/2006 comprovaram por meio de Declaração e Certidão Simplificada.

Dando prosseguimento, a comissão de licitação franqueia a palavra ao licitante presente para que querendo, apresente suas razões:

A empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, alega que a empresa **V. L. F. ROSSONI**, não demonstrou as notas explicativas no balanço, contrato de trabalho com prazo indeterminado. A mesma alega que a empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA**, não demonstrou DLPA, não de tem notas explicativas no balanço, na CREA PJ não consta o Edimilson como técnico, e o contrato do Edimilson apenas consta o aditivo. Sob a empresa **J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, a lega que não de tem notas explicativas, no balanço e o atestado do município de Alto Grças tem apenas 123 metros de telha, e 4.41 metros de calçada, e o atestado de Rondonópolis somente apresenta telhas cerâmicas, os atestados da MTM esta sem CAT.

A empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA**, não tem alegações.

A empresa **J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, alega que a empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, não apresentou as declarações de equipamentos mínimos necessários e de equipe técnica mínima.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

A empresa **V. L. F. ROSSONI**, alega que a empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, não apresentou declaração dos contratos vigentes.

A comissão de licitação analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento:

Primeira empresa a ser analisada **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, a mesma não atendeu o item 6.2.3.6 do edital ao qual se refere a Justificativa de Qualificação Econômica Financeira, o mesmo também não atendeu o item 6.3.1 do edital ao qual se refere a Justificativa de Qualificação Técnica, nos itens 1.158.10 alinéa e).

Segunda empresa a ser analisada **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA**, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas. Quantos as alegações da empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, não prosperam haja vista que no edital no item 6.2.3.2.1 alinéa B) o mesmo atente todos os requisitos. Quanto a alegação o edital não solicita que o mesmo esteja em quadro permanente na empresa, haja vista que a mesma não deve se hornera antes da assinatura do contrato.

Terceira empresa a ser analisada **J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas. Quantos as alegações da empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, não prosperam haja vista que no edital no item 6.2.3.2.1 alinéa B) o mesmo atente todos os requisitos. Quanto a alegação sob telhamento e calçadas o mesmo atente pois na somatória e na similaridade alcança assim quantitativo solicitado.

Quarta empresa a ser analisada **V. L. F. ROSSONI**, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas. Quantos as alegações da empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, não prosperam haja vista que no edital no item 6.2.3.2.1 alinéa B) o mesmo atente todos os requisitos. Quanto a alegação o edital não solicita que o mesmo esteja em quadro permanente na empresa, haja vista que a mesma não deve se hornera antes da assinatura do contrato.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA**, **J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, e **V. L. F. ROSSONI** encontram-se **HABILITADAS**, para próxima fase do certame e a empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA** encontra-se **INABILITADA** para próxima fase do certame.

Questionado sob o prazo recursal a empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, não abre mão do prazo recursal, desta feita a Comissão Permanente de Licitação informa os presentes que após a lavratura dessa ATA, inicia-se o prazo recursal ao findar em cinco dias uteis a partir dessa. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:36.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro

Vilmar de Andrade
Membro

EVOLUTION NEGÓCIOS
EMPRESARIAS LTDA

EDIFICADORA CATARINENSE DE
OBRAS LTDA

V. L. F. ROSSONI

J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES
EIRELI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA
DECISÃO DO PREGOEIRO**

REFERÊNCIA: Processo de Compra nº 1460/2021 - Pregão Eletrônico nº 94/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet, destinada a atender às necessidades da prefeitura municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

RECORRENTE: NET-X PROVEDOR DE INTERNET.

RECORRIDA: EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa NET-X PROVEDOR DE INTERNET que, inconformada com a decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão Eletrônico nº 94/2021, manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões recursais para a licitação. A empresa EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentou suas contrarrazões.

1. DAS PRELIMINARES

No dia 26 de novembro de 2021 a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por meio deste Pregoeiro, realizou sessão pública do Pregão Eletrônico nº 94/2021, pela plataforma de compra BLL, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de internet, destinada a atender às necessidades da prefeitura municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Após a habilitação da licitante vencedora: EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a licitante NET-X PROVEDOR DE INTERNET manifestou desejo de interpor recurso administrativo.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

No dia 30 de novembro de 2021, foi enviada para a plataforma BLLCompras pela Recorrente NET-X PROVEDOR DE INTERNET as razões recursais. No dia 07 de dezembro de 2021 a Recorrida EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA anexou junto a plataforma BLLCompras e enviou cópia para o e-mail pmrroo@hotmail.com as contrarrazões recursais. Registre-se que os memoriais recursais foram recebidos tempestivamente, cumpridas as formalidades legais atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002, os memoriais foram juntados aos autos do Pregão Eletrônico nº 94/2021.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em síntese a Recorrente NET-X PROVEDOR DE INTERNET, afirma em sua peça que apresentou todos os documentos elencados pelo Edital, e ainda diz que o Edital não informa a necessidade de apresentação do Termo de Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e por fim diz que a estratégia utilizada para mitigação de ataques DDOS sobre o circuito de dados e o Atestado de Capacidade Técnica deveriam ser apresentados após a assinatura do contrato.

Ao final, a Recorrente pede a sua habilitação.

4. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

Em síntese a Recorrida EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA refuta todos os argumentos apresentados pela Recorrente e aponta que a Comissão de Pregão agiu corretamente e de acordo com o Edital.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Ao final pede para manter a decisão já tomada de forma clara e assertiva pela Comissão do Pregão.

5. DA DECISÃO

Examinando cada ponto discorrido na peça recursal da Recorrente: NET-X PROVEDOR DE INTERNET e da Recorrida: EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em confronto com o Edital PE 94/2021, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, **vinculação ao instrumento convocatório** e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

*“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.*

Portanto será observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório de acordo com o que foi previsto no Termo de Referência do Edital PE nº 94/2021.

A Recorrente afirma reiteradas vezes ter anexado toda a documentação elencada no Edital, no entanto, durante a sessão pública, após a fase de disputa foi constatado que a Recorrente deixou de comprovar possuir termo de autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, bem como o registro de suas estações; a Recorrente deixou ainda de anexar junto a proposta técnica a estratégia utilizada para mitigação de ataques DDOS sobre o circuito de dados; e por fim não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica comprovando ter prestado serviço de limpeza de contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service), conforme registrado na ata da sessão da disputa:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

NET -X PROVEDOR DE INTERNET inabilitado. Motivo: LICITANTE INABILITADA POR TER DEIXADO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA: DEIXOU DE COMPROVAR POSSUIR TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, BEM COMO O REGISTRO DE SUAS ESTAÇÕES; POR TER DEIXADO DE ANEXAR JUNTO A PROPOSTA TÉCNICA A ESTRATÉGIA UTILIZADA PARA MITIGAÇÃO DE ATAQUES DDOS SOBRE O CIRCUITO DE DADOS; E POR TER DEIXADO DE COMPROVAR, POR MEIO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, TER FORNECIDO OU ESTAREM FORNECENDO SERVIÇO DE LIMPEZA CONTRA ATAQUES DDOS (DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE).

Preliminarmente, fica registrado que a Recorrente NET-X PROVEDOR DE INTERNET em nenhum momento solicitou pedido de esclarecimento ou impugnou o Edital, portanto, fica entendido que a Recorrente tinha conhecimento de todas as regras editalícias constante do Pregão Eletrônico nº 94/2021.

O Termo de Referência integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 94/2021, conforme item 23 do Edital, desse modo, os licitantes devem cumprir as exigências previstas no Termo de Referência, assim como nas dos demais anexos do Edital.

23. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL PARA TODOS OS EFEITOS E FINS

23.1 ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

A exigência da apresentação do Termo de Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, bem como o registro de suas estações consta na página 23 no Termo de Referência.

A licitante do serviço deverá possuir Termo de Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, bem como o registro de suas estações.

A Recorrente não apresentou o Termo de Autorização da ANATEL junto aos seus documentos de habilitação e como consequência foi declarada inabilitada. Esse Termo é exigido por se tratar de um serviço de telecomunicação.

Devido a natureza do Pregão Eletrônico o qual deve manter sigilo de toda a documentação até o final da fase da disputa, a Comissão de Pregão só tem acesso aos documentos após a fase da disputa, sendo assim, a Comissão só consegue verificar a proposta após a fase da disputa.

A Recorrente deixou ainda de apresentar junto a sua proposta qual a estratégia utilizada para mitigação de ataques DDOS sobre o circuito de dados, conforme consta na página 25 no Termo de Referência:

A técnica ANTI-DDOS utilizada deverá ser por métrica de volumetria, assim a CONTRATADA deverá enviar junto com a proposta técnica, qual a estratégia utilizada para mitigação de ataques DDOS sobre o circuito de dados.

Nesse quesito, a Recorrente se apegou na palavra “Contratada” e afirma que o momento para apresentação da estratégia para mitigação de ataques DDOS sobre o circuito de dados deveria ser após a assinatura do contrato.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

No entanto, a afirmação da Recorrente não faz sentido, pois, o Termo de Referência exige que a estratégia para mitigação de ataques DDOS sobre o circuito de dados deve ser enviada junto à proposta, ou seja, antes da sessão pública de disputa de preços, isto é, antes da assinatura do contrato pelas partes. Por não ter apresentado a estratégia para mitigação de ataques DDOS sobre o circuito de dados junto a proposta a Recorrente foi declarada inabilitada.

Por fim, a Recorrente deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando fornecer ou ter fornecido serviços de limpeza contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service), conforme exigido na página 26 no Termo de Referência:

A CONTRATADA deverá comprovar por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estarem fornecendo serviço de limpeza contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service);

Mais uma vez a Recorrente alega que como o termo descrito é “A Contratada”, o momento para apresentação do Atestado de Capacidade Técnica deveria ser após a assinatura do contrato, no entanto, a qualificação técnica deve ser comprovada durante a habilitação, conforme Art. 27, II e Art. 30, II da Lei 8666/93:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

(...)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:*

(grifo nosso)

(...)

Conforme demonstrado, o momento correto para a comprovação da qualificação técnica é na fase da habilitação, como a Recorrente deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, foi declarada inabilitada.

Portanto, conforme demonstrado, a Recorrente NET-X PROVEDOR DE INTERNET não conseguiu comprovar que atendeu aos requisitos apontados pela



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

Comissão de Pregão para a sua inabilitação, desse modo fica mantido o resultado do Pregão Eletrônico nº 94/2021.

6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando os princípios da economicidade, da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, conclui-se pela **MANUTENÇÃO DO RESULTADO** sendo declarada **HABILITADA** a empresa EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA para o Pregão Eletrônico nº 94/2021.

É como decido.

Dê-se ciência à Recorrente, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados.

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 21/2021, tendo como objeto: **“MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO ENTORNO DO SHOPPING POPULAR DE RONDONÓPOLIS, COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ILUMINAÇÃO DA PONTE MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM WUNIBALDO/ RUA ROSA BORORO, CENTRO A, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL”** que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A Empresa V. L. F. ROSSONI, que apresentou o preço global de R\$ 5.160.648.30 (cinco milhões cento e sessenta mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta centavos).por apresentar a proposta mais vantajosa para Administração.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo Administrativo nº 125/2021, a Câmara Municipal de Rondonópolis, **ADERE** ao Processo Licitatório da Ata de Registro de Preços nº 0045/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 045/2020 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças no Estado de Mato Grosso, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, que tem por fornecedor a empresa **ANALICE MARANGONI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.955.196/0001-97.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência.

ITEM	COD INT	DESCRIÇÃO	ÁREA ESTIMADA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	398919-4	DEDETIZAÇÃO - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de dedetização, incluso veneno, todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços.	18.800,00 M ²	R\$ 0,44	R\$ 8.272,00
02	398919-4	DESRATIZAÇÃO - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de desratização, incluso veneno, isca, raticida em bloco parafinado e pó de contato, todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços.	18.800,00 M ²	R\$ 0,34	R\$ 6.392,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

04	282448-5	SANITIZAÇÃO - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de sanitização, incluso sanitizante para redução do número de micro-organismos viáveis para níveis aceitáveis em uma superfície limpa, eliminação de vírus, fungos, bactérias e outros patógenos.	37.830,00 M²	R\$ 0,90	R\$34.047,00
05	00016353	LIMPEZA DE FORRO - E áreas com ninhos e fezes de pombos, e outros pássaros, ratos e morcegos com eliminação de piolhos e outros resíduos depositados pelos mesmos	12.610,00 M²	R\$ 4,00	R\$ 50.440,00
06	369728-2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA (500L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes interna, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa.	04 UND	R\$ 70,00	R\$ 280,00
07	279349-0	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA (1.000L) - Especificações Técnicas Mínimas: Prestação de serviço de caixa d'água, compreendendo os seguintes serviços: Esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes interna, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2,00 a 2,50%, escovação	16 UND	R\$ 131,66	R\$ 2.106,56



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

		com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório, podendo as caixas d'água estar dentro do forro ou suspensa.			
VALOR TOTAL					R\$ 101.537,56

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON,
para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.
Rondonópolis/MT, 30 de novembro de 2021.

RONI MAGNANI
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1987/2021

Considerando a solicitação do Ofício nº 2378/SMGP/2021, apresentado ao DESOPEM em 08/12/2021, em que requer a cessação do afastamento para tratamento de saúde/INSS, decorrente da data de Rescisão Contratual publicada no DIORONDON n.º 4.903 de 17/03/2021, pág. 47, da servidora **Maria Amelia Catossi Graciano**, matrícula nº 93181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, se encerra a partir de **21/12/2021** o procedimento de afastamento ao INSS.

Rondonópolis, 08 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 08/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIG O	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1980/202 1	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 06/12/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIG O	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1980/202 1	1553795	Cassia Roseli Speiss Ferreira	Docente	13 dias – a partir do dia 06/12/2021 –Licença Médica.
1980/202 1	141631	Laura Bastos Cadide Motta	Docente	01 dia – no dia 06/12/2021- Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1980/202 1	1555462	Rosely Zanata Florentino	Docente	01 dia – no dia 06/12/2021- Licença Médica.
1980/202 1	142751	Eliana Aparecida Freitas	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 07/12/2021 –Licença Médica.
1980/202 1	1558124	Bernarda Lucimar Weber	Docente	15 dias – a partir do dia 08/12/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIG O	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1980/202 1	130940	Divino de Paula e Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/12/2021- Licença Médica.
				04 dias – a partir do dia 06/12/2021 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1980/2021	1559159	Cristiane Nazareno de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 06/12/2021- Licença Médica.
1980/2021	226084	Maria de Fatima Costa Gomes	Técnico de Enfermagem	04 dias – a partir do dia 06/12/2021 –Licença Médica.
1980/2021	149411	Nicle Matos da Silva	Coordenador de Enfermagem	01 dia – no dia 06/12/2021- Licença Médica.
1980/2021	213586	Lucileia Ferreira de Moraes	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 07/12/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1980/2021	1556722	Rodrigo Soares da Silva	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 07/12/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. TRANSITO DESENV URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1980/2021	114391	Romilda Bandeira da Silva	Analista Instrumental	45 dias – a partir do dia 02/12/2021 –Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de dezembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09/12/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1993/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
21954	Adalgisa Cabral de Menezes	Assistente Técnico	• Prorrogação de Licença Médica – Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/12/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 02/03/2022 ou após perícia do INSS.

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09/12/2021.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1994/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558961	Thais Gino da Silva	Auxiliar Consultório Dentário Família da	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 07/12/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 22/12/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 06/01/2022 ou mediante a decisão do INSS.

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1992/2021

Considerando a solicitação do Ofício nº 2378/SMGP/2021, apresentado ao DESOPEM em 08/12/2021, em que requer a cessação do afastamento para tratamento de saúde/INSS, decorrente da data de Rescisão Contratual publicada no DIORONDON n.º 4.894 de 04/03/2021, pág. 141, da servidora **Ivanilda da Silva Almeida**, matrícula nº 225622, lotada na Secretaria Municipal de Educação, se encerra a partir de **21/12/2021** o procedimento de afastamento ao INSS.

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 09/12/2021.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1997/2021	278	Gláucia da Cruz Soares Valadão	Ouvidora	14 dias – a partir do dia 07/12/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1997/2021	1558428	Giorgo Ferreira Guedes	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 07/12/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1997/2021	1554221	Sejane Ribeiro de Oliveira Silva	Docente	01 dia – no dia 06/12/2021 - Licença Médica.
1997/2021	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/12/2021 - Licença Médica.
1997/2021	134899	Gleyce Simone Nunes Borges	Docente	01 dia – no dia 07/12/2021 - Licença Médica.
1997/2021	134449	Lecy Aparecida Martins Belini	Docente	01 dia – no dia 07/12/2021 - Licença Médica.
1997/2021	1553321	Malvina Cardoso de Sousa Alves	Docente	01 dia – no dia 07/12/2021 - Licença Médica.
1997/2021	1556174	Marcela de Sousa Gomes Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 07/12/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1997/2021	1558132	Michelly Stefani Dourado Franco Leal	Docente	07 dias – a partir do dia 07/12/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

1997/2021	1559748	Mileide Virgínio dos Santos	Docente	10 dias – a partir do dia 07/12/2021 – Licença Médica./Acidente de Trabalho.
1997/2021	164291	Simone Cristina Cestari Shigaki	Docente	01 dia – no dia 07/12/2021- Licença Médica.
1997/2021	133434	Tania Lucia dos Reis	Docente	03 dias – a partir do dia 07/12/2021 – Licença Médica.
1997/2021	1553771	Dilaine de Souza Ferreira Ribeiro	Docente	02 dias – a partir do dia 08/12/2021 – Licença Médica.
1997/2021	1555710	Lilian Camila Rosa	Docente	01 dia – no dia 08/12/2021- Licença Médica.
1997/2021	211583	Maxilane Alves Rosa	Docente	10 dias – a partir do dia 08/12/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1997/2021	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 07/12/2021 – Licença Médica. /Acidente de Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1997/2021	1555710	Lilian Camila Rosa	Analista Instrumental	01 dia – no dia 08/12/2021- Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1997/2021	118567	Edcleuma da Silva Machado	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 07/12/2021- Licença Médica.
1997/2021	148059	Marilda Espindola Rocha	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 07/12/2021 – Licença Médica.
1997/2021	1558548	Socorro Dias de Oliveira	Auxiliar de Serviços	04 dias – a partir do dia 07/12/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

1997/202 1	160750	Nilza da Silva Valentim	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 08/12/2021- Licença Médica.
1997/202 1	109835	Leila Adriana Schumacher	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 08/12/2021 –Licença Médica.
1997/202 1	102423	Divina Soares	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 08/12/2021 –Licença Médica.

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1473/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA NO 1º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC/FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: MARTA STEFANI DO NASCIMENTO LIMA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.100000000

Vigência Inicial: 01/12/2021

Vigência Final: 31/12/2021

Data da Assinatura: 01/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Rondonópolis/MT, 09 de dezembro de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
– CMDPD

ATA Nº. 008/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

Local: Núcleo de Conselhos

Data: 01 de Dezembro de 2021.

HORÁRIO: 15 horas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Ata de número oito. Às quinze horas e trinta e três minutos do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se em assembleia ordinária os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência. Tiago fala da importância de virem para o conselho para atendimento das demandas, Neuzeli pontuou sobre a possibilidade das reuniões após às dezessete horas. Márcio pontua que a necessidade de compreender as demandas do Conselho. O Regimento Interno foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Foi definido o calendário de dois mil e vinte e dois com as datas das reuniões Ordinárias. Às dezesseis horas e sete minutos encerro esta ata que foi escrita e lavada por mim Ieda Maria Frazão Anicézio e será assinada pelos demais após lida e aprovada.

Rondonópolis, 01 de Dezembro de 2021.

Ieda Maria Frazão de Anicézio
Secretária



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA–
CMDDPIR**

**ATA Nº. 12/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA– CMDDPIR**

Local: Auditório – Núcleo de Conselhos

Data: 22 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 15:00h

**ATA Nº 12. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO.**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de defesa dos direitos da pessoa idosa de Rondonópolis aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, nas dependências do núcleo dos conselhos às quinze horas e vinte e um minutos. Sandra iniciou falando sobre a pauta que é discutir os caminhos para eleição de maneira regular. Após todos se apresentam. Josemar começa ponderando sobre a diferença dos direitos públicos e privados. Josemar, falando sobre o artigo oito da Lei Nº 5643 de seis de janeiro de dois mil e nove, que fala sobre a estrutura do Conselho Municipal de defesa dos direitos da pessoa idosa de Rondonópolis, e o Regimento não estabelece os procedimentos para eleição. Josemar pontua sobre as incongruências no regimento interno e também na lei, e assim sendo sugere que o conselho solicite a mudança na Lei. Josemar pontua sobre a importância de estabelecer os critérios para cadastro das entidades de defesa ou atendimento ao idoso. Josemar sugere a criação de uma resolução estabelecendo os critérios da eleição Vista que o Regimento Interno não estabelece os critérios como indicado na lei de criação. Maxuelma fala sobre fazer a resolução e votar em reunião online. Josemar pontua que mesmo faltando três indicações a eleição poderá ser feita visto que ainda haverá a maioria simples como prevista na lei. Gilda Pergunta a respeito do prazo de 30 dias após a posse e Josemar pondera que esse prazo dizia respeito ao primeiro grupo de conselheiros. Fica deliberado então fazer uma resolução estabelecendo os critérios para eleição, baseada nos artigos oitavo, segundo parágrafo e décimo terceiro da Lei Nº 5643. Com relação ao INSS, a nova diretoria precisará decidir a respeito da retirada de uma entidade ou indicação de outra para substituir visto que as representações governamentais e não governamentais precisam ser paritárias. Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos a reunião foi encerrada. Essa data foi escrita e lavrada por mim Ieda Maria Frazão, e será assinada pelos presentes após aprovada.

Rondonópolis, 22 de novembro de 2021.

Ieda Maria Frazão de Anicézio
Secretária Executiva dos conselhos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 725 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A Portaria nº 725 de Dezembro de 2021, publicado na edição nº 5.082, de 03 de Dezembro de 2021, do Diário Oficial tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

ART.1º. Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº **337/2021 e Pregão Eletrônico nº 97/2021**, celebrado entre a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** CNPJ sob nº **07.752.236/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos de saúde, higienização e proteção individual para enfrentamento e prevenção à Covid-19 e também para manutenção das Secretarias, com prazo de vigência de **18/10/2021 a 18/10/2022**

Leia-se:

ART.1 º. Designar a servidor(a) **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal de Ata de Registro de Preço e execução nº 337/2021 e Pregão Eletrônico nº 97/2021**, celebrado entre a empresa, **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** CNPJ sob nº **07.752.236/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos de saúde, higienização e proteção individual para enfrentamento e prevenção à Covid-19 e também para manutenção das Secretarias, com prazo de vigência de **18/10/2021 a 18/10/2022**.

**ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA
PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS Á 03 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Atenciosamente;

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1066/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
CONTRATADO RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA
CNPJ Nº 40.147.351/0001-44
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffee break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 010/2021 , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$ 1.852,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 24/11/2021 a 26/11/2021

Rondonópolis, 24 de novembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 15/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 1017/2021, firmado com a empresa Soul Propaganda Eireli e dá outras providências.

O GESTOR DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Rafael Vicentini Otaviano com matrícula de nº 134678, para fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Governo para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 1017/2021, celebrado entre a empresa Soul Propaganda Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.825/0001-47, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é contratação de Agência de Propaganda, em caráter exclusivo no âmbito dos poderes públicos do município de Rondonópolis para os seguintes serviços: Estudo, Planejamento, Conceituação, Concepção, Criação, Execução Interna, Intermediação, Supervisão da Execução Externa, Produção, Distribuição de Publicidade aos Veículos e Demais Meios de Divulgação, com o Objetivo de Promover o Atendimento ao Princípio de Publicidade e ao Direito a Informação de Qualquer Natureza, para Difundir Ideias ou Informar o Público Geral, visando atender o Gabinete de Comunicação Social junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 02/12/2021 a 01/12/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 09 de Dezembro de 2021.

Ricardo da Costa Pinto
Gestor do Gabinete de Comunicação Social
GCOM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 053 DE 06 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **295/2021**, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres CPF 015.XXX.XXX-13** e matrícula nº 180467, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **295/2021**, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** sob nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com prazo de vigência de **27/09/2021 à 27/09/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **William Martins dos Santos CPF 044.XXX.XXX-02** e matrícula nº 1555603, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 054 DE 06 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **278/2021**, firmado com a empresa **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres CPF 015.XXX.XXX-13** e matrícula nº 180467, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **278/2021**, celebrado entre a empresa **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA** sob nº **28.072.565/0001-01** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com prazo de vigência de **13/09/2021 à 13/09/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **William Martins dos Santos CPF 044.XXX.XXX-02** e matrícula nº 1555603, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 055 DE 06 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **120/2021**, firmado com a empresa **CHAO DE GIZ EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres CPF 015.XXX.XXX-13** e matrícula nº 180467, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **120/2021**, celebrado entre a empresa **CHAO DE GIZ EIRELI** sob nº **29.071.796/0001-55** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com prazo de vigência de **13/09/2021 à 13/09/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **William Martins dos Santos CPF 044.XXX.XXX-02** e matrícula nº 1555603, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 056 DE 06 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 275/2021, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres CPF 015.XXX.XXX-13** e matrícula nº 180467, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 275/2021, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** sob nº **40.626.136/0001-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com prazo de vigência de **13/09/2021 à 13/09/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **William Martins dos Santos CPF 044.XXX.XXX-02** e matrícula nº 1555603, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 057 DE 06 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **114/2021**, firmado com a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres CPF 015.XXX.XXX-13** e matrícula nº 180467, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **114/2021**, celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** sob nº **20.847.096/0001-35** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com prazo de vigência de **13/09/2021 à 13/09/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **William Martins dos Santos CPF 044.XXX.XXX-02** e matrícula nº 1555603, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 058 DE 06 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **117/2021**, firmado com a empresa **R. M. DOS REIS - COMERCIAL** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres CPF 015.XXX.XXX-13** e matrícula nº 180467, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **117/2021**, celebrado entre a empresa **R. M. DOS REIS - COMERCIAL** sob nº **33.947.168/0001-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com prazo de vigência de **13/09/2021 à 13/09/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **William Martins dos Santos CPF 044.XXX.XXX-02** e matrícula nº 1555603, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 059 DE 06 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **298/2021**, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres CPF 015.XXX.XXX-13** e matrícula nº 180467, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **298/2021**, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** sob nº **40.626.136/0001-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material de higiene e limpeza em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com prazo de vigência de **27/09/2021 à 27/09/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **William Martins dos Santos CPF 044.XXX.XXX-02** e matrícula nº 1555603, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 060 DE 06 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **296/2021**, firmado com a empresa **ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres CPF 015.XXX.XXX-13** e matrícula nº 180467, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **298/2021**, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** sob nº **40.626.136/0001-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com prazo de vigência de **27/09/2021 à 27/09/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **William Martins dos Santos CPF 044.XXX.XXX-02** e matrícula nº 1555603, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 061 DE 06 DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **119/2021**, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres CPF 015.XXX.XXX-13** e matrícula nº 180467, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **119/2021**, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** sob nº **40.626.136/0001-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material de higiene e limpeza em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com prazo de vigência de **27/09/2021 à 27/09/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **William Martins dos Santos CPF 044.XXX.XXX-02** e matrícula nº 1555603, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/11/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 340 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro - CNH
JOÃO EDUARDO RODRIGUES CORREA	1559414	379.592.828-11	SP975111000

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 09 de dezembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº730/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **1001/2021**, firmado com a empresa **CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **1001/2021** e **Pregão nº 52/2021**, celebrado entre a empresa **CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** sob o nº **26.457.348/0001-04** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto Aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **30/11/2021 a 30/11/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823**, função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data 30/11/2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº731/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **981/2021**, firmado com a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **981/2021** e **Pregão nº 24/2021**, celebrado entre a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** sob o nº **10.596.721/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **22/11/2021 a 24/11/2022**

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587**, função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data 22/11/2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº738/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **1004/2021**, firmado com a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WAGNER SANTOS**, matrícula:155782-4 e função: **GERENTE DE DIVISÃO AMBIENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO nº **1004/2021**, celebrado entre a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** sob o nº**30.260.538/0001-04** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto Adesão ao Item 02, para aquisição de 01 veículo de carga leve tipo pick up, zero km, cabine dupla com 04 portas, capacidade de 02 passageiros, para atender as necessidades do departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Junto a Secretária Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **30/11/2021 a 30/11/2022**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data 01/12/2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 742/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **1025/2021**, firmado com a empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS**, matrícula: **1558651-2** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **1025/2021**, celebrado entre a empresa, **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP sob o nº 34.000.819/0001-70** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Ampliação e Reforma do Hospital Antônio dos Santos Muniz (Hospital Geral de Rondonópolis-HGR), com prazo de vigência de **06/12/2021 À 06/03/2025**

Art. 2º Designar o servidor **BRÁULIO NUNES GARCIA FERREIRA**, matrícula: **218898-6** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 744/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo **nº1007/2021**, firmado com a empresa **MICROSENS S/A** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MOISES ALVES BARROS**, matrícula:**208850** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **1007/2021**, celebrado entre a empresa, **MICROSENS S/A sob o nº 78.126.950/0011-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de informática (Microcomputadores e Notebooks), com prazo de vigência de **30/11/2021 À 30/11/2022**

Art. 2º Designar o servidor **HELLIA PATRICIA ALVES XAVIER**, matrícula: **101192** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 745/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº1008/2021, firmado com a empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MOISES ALVES BARROS**, matrícula:208850 e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **1008/2021**, celebrado entre a empresa, **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** sob o nº **08.710.871/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de informática (Microcomputadores e Notebooks), com prazo de vigência de **30/11/2021 À 30/11/2022**

Art. 2º Designar o servidor **HELLIA PATRICIA ALVES XAVIER**, matrícula: **101192** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 729

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **79/2021**, firmado com a empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **79/2021**, Pregão eletrônico nº **24/2021** celebrado entre a empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A** sob CNPJ o nº **26.921.908/0002-02** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **16/06/2021 A 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data 30/11/2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 732

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 71/2021, firmado com a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **71/2021**, Pregão eletrônico nº **24/2021** celebrado entre a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** sob CNPJ o nº **05.782.733/0001-49** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **16/06/2021 A 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: **59587** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 733

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 208/2021, firmado com a empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: 59587 e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 208/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME** sob CNPJ o nº 26.574.769/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 736

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 221/2021, firmado com a empresa **RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula: 59587 e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 221/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO** sob CNPJ o nº 34.066.877/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 A 18/08/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data 01/12/2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 739

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº265/2021, firmado com a empresa **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS**, matrícula: **150290**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 265/2021 Pregão eletrônico nº61/2021 celebrado entre a empresa **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** sob CNPJ o nº 35.559.172/0001-84 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de leite (Fórmulas Infantis), suplementos nutricionais (Fórmulas Enterais) destinados aos pacientes que necessitam desses suplementos, com prazo de vigência de **08/09/2021 A 08/09/2022**.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 740

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº267/2021**, firmado com a empresa **ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS**, matrícula: **150290**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **nº 267/2021** Pregão eletrônico **nº61/2021** celebrado entre a empresa **ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI** sob CNPJ o **nº08.173.123/0001-36** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de leite (Fórmulas Infantis), suplementos nutricionais (Fórmulas Enterais) destinados aos pacientes que necessitam desses suplementos, com prazo de vigência de **08/09/2021 A 08/09/2022**.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 741

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº89/2021**, firmado com a empresa **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, matrícula: **180912**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **nº 89/2021** Pregão eletrônico **nº24/2021** celebrado entre a empresa **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA** sob CNPJ o **nº33.886.742/0001-15** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretária de Saúde, com prazo de vigência de **16/06/2021 A 16/06/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data 01/12/2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 743

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº264/2021**, firmado com a empresa **DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS**, matrícula: **150290**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **nº 264/2021** Pregão eletrônico **nº61/2021** celebrado entre a empresa **DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA** sob CNPJ o **nº33.823.751/0001-67** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de leite (Fórmulas Infantis), suplementos nutricionais (Fórmulas Enterais) destinados aos pacientes Judiciais da Promotoria, com prazo de vigência de **08/09/2021 A 08/09/2022**.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 341 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 988/2021, firmado com a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DAYANE LELIS TEIXEIRA SANTANA**, Matrícula nº 1557472, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 988/2021** celebrado entre a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ sob o nº 08.710.871/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), Compreendendo o Fornecimento de Equipamento e Licenças de Software, para a Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Designar a servidora **BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**, Matrícula nº. 1555684, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 25/11/2021.

Rondonópolis - MT, 09 de dezembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.086
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 342 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 990/2021, firmado com a empresa **DATA MANAGER – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DAYANE LELIS TEIXEIRA SANTANA**, Matrícula nº 1557472, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 990/2021** celebrado entre a empresa **DATA MANAGER – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CPF sob o nº 19.707.627/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputadores e Notebooks), Compreendendo o Fornecimento de Equipamento e Licenças de Software, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Designar a servidora **BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**, Matrícula nº. 1555684, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 25/11/2021.

Rondonópolis - MT, 09 de dezembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura